LEI Nº 2658, de 11 de dezembro de 2018
Institui o "Dia municipal de Conscientização e Orientação sobre o Câncer de Estômago" no Município de Monte Mor.
(Autoria: Vereadoras Neide Garcia Fernandes e Aldelina Alves Ribeiro).

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica instituído o "Dia municipal de Conscientização e Orientação sobre o Câncer de Estômago" no Município de Monte Mor, a realizar-se, anualmente, no dia 28 de setembro.

Parágrafo único – Na data ora instituída, o Munícipio de Monte Mor, poderá, em conjunto ou não com instituições devidamente legalizadas que tratam do tema, promover palestras, seminários, entre outras campanhas.

Art. 2º - O Dia municipal de Conscientização e Orientação sobre o Câncer de Estômago integrará o calendário oficial de eventos e terá como objetivo esclarecer a sociedade sobre a doença e seus sintomas, bem como qualificar os profissionais de saúde para as ações de prevenção e tratamentos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, e seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 11 de dezembro de 2018.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT

Secretária Municipal de Administração,

Trânsito e Mobilidade Urbana